

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**CHAMADA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO AOS PRÊMIOS UFF DE TESE E DE DISSERTAÇÃO -**  
**EDIÇÃO 2026**

**1. OBJETIVO**

A presente chamada interna tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a pré-seleção, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense (PPGO/UFF), de uma tese de doutorado e de uma dissertação de mestrado defendidas em 2025, a serem indicadas aos Prêmios UFF de Tese e de Dissertação de Programas Acadêmicos da Pós-Graduação Stricto Sensu - Edição 2026, conforme o Edital PROPPI nº 07/2026.

**2. FINALIDADE**

2.1. A pré-seleção interna tem por finalidade identificar, separadamente, entre as teses e dissertações elegíveis defendidas no PPGO/UFF em 2025, os trabalhos que apresentem maior aderência aos critérios de excelência acadêmica estabelecidos no Edital PROPPI nº 07/2026.

2.2. O Programa poderá indicar apenas uma tese de doutorado e uma dissertação de mestrado para concorrer à premiação, ambas no Colégio de Ciências da Vida.

2.3. Serão avaliadas de forma independente as categorias Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado.

**3. ELEGIBILIDADE**

- Ter sido defendida e aprovada no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFF no ano de 2025;
- Ter sido defendida no Brasil, inclusive nos casos de cotutela ou de outras formas de dupla diplomação;
- Estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;
- Atender integralmente às condições previstas no Edital PROPPI nº 07/2026 e nesta chamada interna.

**4. INSCRIÇÕES INTERNAS**

4.1. As inscrições internas deverão ser encaminhadas pelo(a) autor(a) da tese ou da dissertação ao e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), no período de 16/07/2026 a 21/07/2026, até as 23h59. No ato da inscrição, deverão ser enviados:

- Exemplar completo da tese ou da dissertação, em formato PDF;
- Declaração assinada pelo(a) autor(a), concordando com a inscrição do trabalho nos Prêmios UFF de Excelência 2026;
- Resumo de, no máximo, 3.000 caracteres, elaborado pelo(a) autor(a), destacando os aspectos mais relevantes do trabalho, incluindo as publicações e/ou os produtos associados;
- Currículo resumido do(a) autor(a), em formato Lattes;
- Relação das publicações e/ou produtos decorrentes do trabalho, acompanhada, quando disponível, de arquivos, links, DOI, cartas de aceite ou outros documentos comprobatórios pertinentes à avaliação.

4.2. A Coordenação do PPGO/UFF verificará a disponibilidade do trabalho na Plataforma Sucupira. O não envio da documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido, poderá implicar a desclassificação da candidatura.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das teses e das dissertações inscritas será realizada separadamente e observará os critérios estabelecidos no Edital PROPPI nº 07/2026, com pontuação máxima de 100 pontos:

| <b>Critério</b>                                                              | <b>Descrição</b>                                                                                    | <b>Pontuação máxima</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Originalidade do trabalho                                                    | Apresentação de ideias inovadoras e de contribuições significativas para a área de pesquisa.        | 20 pontos               |
| Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social | Abordagem de questões relevantes e potencial de impacto na sociedade ou no avanço do conhecimento.  | 20 pontos               |
| Metodologia                                                                  | Adequação, qualidade e execução da metodologia empregada em relação aos objetivos do trabalho.      | 20 pontos               |
| Redação e organização do texto                                               | Clareza, estrutura, coerência e organização do documento final.                                     | 20 pontos               |
| Qualidade e quantidade de publicações decorrentes                            | Qualidade e quantidade de publicações e/ou produtos diretamente associados à tese ou à dissertação. | 20 pontos               |

5.2. A pontuação final corresponderá à soma das notas atribuídas aos cinco critérios, com pontuação máxima de 100 pontos em cada categoria.

## 6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A pré-seleção será conduzida por Comissão de Avaliação constituída no âmbito do PPGO/UFF, composta por, no mínimo, três membros, observados os impedimentos e os conflitos de interesse.

6.2. Compete à Comissão de Avaliação:

- Verificar a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios de elegibilidade e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- Desclassificar as candidaturas que não atendam às condições desta chamada ou do Edital PROPPI nº 07/2026;
- Selecionar, para indicação, apenas uma tese de doutorado e uma dissertação de mestrado;
- Elaborar ata da reunião final contendo o número de trabalhos inscritos em cada categoria, os nomes e as assinaturas de todos os membros da Comissão, a indicação dos trabalhos selecionados e as justificativas das escolhas.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, em cada categoria, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no critério Originalidade do trabalho;
2. Maior pontuação no critério Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
3. Maior pontuação no critério Metodologia;
4. Maior pontuação no critério Qualidade e quantidade de publicações decorrentes;
5. Persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão de Avaliação, registrada em ata.

## 8. RESULTADO INTERNO E INDICAÇÃO

- 8.1. O resultado da pré-seleção interna será divulgado no endereço <https://ppgo.uff.br/> até 22/07/2026.
- 8.2. Os trabalhos selecionados serão encaminhados pela Coordenação do PPGO/UFF à PROPPI por meio do formulário eletrônico indicado no Edital PROPPI nº 07/2026, até 24/07/2026.
- 8.3. Para a inscrição institucional, serão encaminhados o link para acesso ao PDF do trabalho, a declaração assinada pelo(a) autor(a), o resumo de até 3.000 caracteres, a declaração do Programa quanto ao depósito na Plataforma Sucupira, o currículo resumido do(a) autor(a) e a ata da Comissão de Avaliação ou carta de encaminhamento da Coordenação.
- 8.4. A indicação interna não garante a premiação, cabendo ao Comitê Interno da PROPPI/UFF e aos especialistas externos a avaliação final dos trabalhos submetidos.

## 9. CRONOGRAMA INTERNO

| Etapa                                                        | Data/Período                       |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Publicação da chamada interna                                | 16/07/2026                         |
| Período de inscrições internas                               | 16/07/2026 a 21/07/2026, até 23h59 |
| Avaliação pela Comissão Interna                              | 22/07/2026                         |
| Divulgação do resultado interno                              | 22/07/2026                         |
| Organização da documentação final                            | 23/07/2026                         |
| Inscrição dos trabalhos selecionados no formulário da PROPPI | Até 24/07/2026                     |

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição interna implica concordância com as normas desta chamada e com as disposições do Edital PROPPI nº 07/2026;
- O descumprimento dos critérios de elegibilidade ou o envio incompleto da documentação poderá implicar a desclassificação da candidatura;
- Os(as) autores(as) dos trabalhos selecionados deverão atender, com a maior brevidade possível, às solicitações da Coordenação para a organização e o envio da documentação institucional;
- Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e/ou pela Comissão de Avaliação;
- Esta chamada poderá ser ajustada pelo Programa, desde que mantida a compatibilidade com o Edital PROPPI nº 07/2026.

Niterói, 16 de julho de 2026

---

**Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladonna**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
Universidade Federal Fluminense